



PORTARIA N. 535/2025

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 51, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Convênio n.º 01/2021/SEJUSPAC/TJAC, cujo objeto é manter as ações desenvolvidas pelo Programa Justiça Comunitária nos municípios de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, em cumprimento à Emenda Parlamentar n.º 32/2020;

CONSIDERANDO que o Programa Justiça Comunitária nos bairros periféricos de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira ajudará a contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, animação de redes e educação para os direitos, contratação de equipe multidisciplinar e adequação de espaço físico conforme as diretrizes do Programa Justiça Comunitária do Ministério da Justiça e, por conseguinte, a realização de 3.000 atendimentos por meio da mediação de conflitos;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa Justiça Comunitária pretende iniciar a execução do Convênio e, para isso, necessita de uma equipe de trabalho para realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de 6 (seis) Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realização de Processo Seletivo Simplificado de agentes comunitários que atuarão no Programa Justiça Comunitária em Cruzeiro do Sul e Sena Madureira no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os quais atuarão nas ações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

do Convênio n.º 01/2021/SEJUSP-AC/TJAC, firmado entre o Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º deste ato será composto pelos servidores abaixo, visando atender à solicitação da Secretaria de Programas Sociais, conforme evento 2012788, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0006991-22.2022.8.01.0000:

William Abud de Castro Garcia
Lourdes Guerra Terças
Antonia Keldiney Gomes de Souza
Suzye Nunes Sales

~~Art. 3º O Grupo de Trabalho, dentre os membros acima citados, será Presidido pela Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, tendo como secretária a servidora Francisca Regiane da Silva Verçoza, designada para realizar a coordenação dos trabalhos, conforme a necessidade.~~

Art. 3º O Grupo de Trabalho, dentre os membros acima citados, será Presidido pela Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, tendo como secretária a servidora Isnailda de Souza da Silva, designada para realizar a coordenação dos trabalhos, conforme a necessidade.
(Alterado pela Portaria PRESI n. 748/2025, de 13.2.2025)

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho, dentre outras atribuições:

- I – elaboração do Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- II – análise e seleção dos currículos enviados pelos candidatos;
- III – realização de dinâmica de grupo aos aprovados na análise curricular;
- IV – promoção de palestras sobre diversos temas de interesse da coletividade;
- V – garantia da implantação total do Programa Justiça Comunitária.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 4 de fevereiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.714, de 5.2.2025, p. 46-47.